PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2161 Horas Máquina
33390 Aplicações Diretas (169) FR 1000000.....R$ 150.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.1049 Revitalização da Av André Rodrigues de Freitas
34490 Aplicações Diretas (528) FR 300000.....R$ 400.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
004.0122.0002.1001 Parceria c/ Estado p/ Implantação da Cia Polícia Militar
34490 Aplicações Diretas (5) FR 100000.....R$ 300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 850.000,00

Suplementações:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.1040 Construção do Mercado Público Municipal
34490 Aplicações Diretas (50) FR 10000000.....R$ 70.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2009 Subvenção Social/Amunesc
33335 Transf Inst Privadas s/ fins lucrativos (121) FR 010000000.....R$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 Fundo Municipal de Saneamento Básico

0017.0512.0010.2084 Manutenção de Resíduos Sólidos
33390 Aplicações Diretas (67) FR 01000000.....R$ 250.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2076 Ensaibramento de Vias Públicas
33390 Aplicações Diretas (649) FR 0300000.....R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 Departamento de Serviços Públicos
0015.0452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
33390 Aplicações Diretas (650) FR 0300000.....R$ 150.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2054 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
33390 Aplicações Diretas (619) FR 0300000.....R$ 150.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
004.0122.0002.2006 Contratação de Estagiários
33390 Aplicações Diretas (47) FR 0100000.....R$ 95.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (27) FR 0100000.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 850.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Itapoá, 17 de outubro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FCDL SC, cn=RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 115/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

As suplementações previstas neste projeto de lei são necessárias para:

- Complementar, a título de indenização, a construção do Mercado Público Municipal, conforme processo de desapropriação do terreno;
- Pagamento das subvenções sociais para Amunesc até dezembro deste ano;
- Complementação do orçamento para manejo de resíduos sólidos/coleta de lixo;
- Aquisição de saibro para dar continuidade ao trabalho de manutenção das vias públicas;
- Aquisição de CBUQ;
- Pagamento da folha dos estagiários e para o transporte universitário até dezembro deste ano; e,
- Realização de eventos turísticos para a temporada de verão 2019/2020.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa colenda Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 17 de outubro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador